



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

N. 1165 /2012

CERTIDÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, o recolhimento da restituição imposta na decisão da Primeira Câmara de 14/12/2006, publicada no “Minas Gerais” de 31/10/2007, nos termos do Acórdão de fls. 160, relativa aos autos de nº 678.789 – Prestação de Contas, pelo Sr. Jorge Borges Ferreira, CPF.: 506.558.686-15 conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 233/236. Eu, Maria de Fátima Dias, TC-804-1, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 09 de outubro de 2012. E eu, _____, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-2671-6, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.